



PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015
EDITAL N. 003/2015
PROCESSO N. 7.607/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Secretaria de Saúde do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, descritos no anexo I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas interessadas ocorrerá no dia **28 (vinte e oito) de maio de 2015 às 09:00 h. (nove horas)**, na Sala de Licitações da Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situada na Rua Dr. José Alves, n. 129, Centro, onde se realizara a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria nº 218/2015.

I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tipo menor preço por item, tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a atender processos judiciais, pelo período de 12 (doze) meses. Segue no anexo I deste edital a relação das quantidades e especificações dos medicamentos, objeto desta licitação.

1.2 – Conforme resolução CMED nº 04 de 18 de dezembro de 2.006, que dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, sua aplicação e demais providências, publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 12 de março de 2.007; informamos que as empresas produtoras e distribuidoras de medicamentos deverão aplicar o desconto CAP ao preço dos produtos destinados a ente da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal de dos Municípios.

1.2.1 – Fica definido que o desconto CAP deverá ser conforme legislação vigente resultará no preço máximo de venda ao Governo, e será aplicado sobre o preço de fábrica.

1.3 - A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa vencedora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

1.4 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os medicamentos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a empresa vencedora substituí-los de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.

1.5 - Os medicamentos deverão ter prazo validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega no Almoxarifado. A proponente vencedora responderá pela qualidade dos medicamentos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização dos mesmos.

1.6 – Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.



1.7 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos medicamentos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros.

II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS.

2.1- Os medicamentos deverão ser entregues parcelados, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2.1.1 - Feita à solicitação pela Secretaria de Saúde, **a CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para sua entrega** no Almoxarifado Central, sito à Avenida Adib Chaib nº 2.250, Bairro centro, horário das 7:30 às 10:00 h - 13:00 às 16:00 h, aos cuidados de Zoraide, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

2.1.2 - Estima-se o consumo **mensal de 1/12 dos medicamentos.**

2.2 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.3 - A entrega devera ser por conta e risco da empresa vencedora, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.4 - É de responsabilidade da empresa vencedora a substituição **dentro de 02 (dois) dias uteis**, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer medicamentos fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro medicamento de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria de Saúde.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 – Não poderão participar os interessados que se encontram sob o regime falimentar, recuperação judicial ou extrajudicial, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

3.2 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, através do Protocolo geral.

3.1.1 - Caberá ao Secretário de Saúde decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2 – Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

IV– DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderá ser adquirido mediante o recolhimento, na Tesouraria localizada na sede da Prefeitura do Município de Mogi Mirim situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, da importância correspondente a R\$ 10,00 (dez reais), através de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame, ou ainda poderá ser consultado e retirado sem custo aos interessados pelo www.mogimirim.sp.gov.br.



V – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, como segue:

5.2 - DO CREDENCIAMENTO

5.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.3 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**

5.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), emitido via internet.

5.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.5 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

5.2.5.1 - Os documentos de credenciamento apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

5.2.6 – Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO II – Modelo**).

5.2.7 – Declaração conforme **ANEXO IV, com firma reconhecida**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/06.



5.2.8 - O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregue os envelopes e os documentos acima relacionados, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

5.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.3.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no ANEXO I deste edital **ou** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

5.3.2 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

5.3.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, acompanhada ainda:

5.3.4 – Declaração dando ciência que caso seja vencedor dos itens, enviará no prazo de 03 (três) dias úteis os seguintes documentos:

5.3.4.1 – Apresentação da Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município de origem ou Estado (onde a empresa licitante esta estabelecida);

5.3.4.2 – Comprovação de autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.

5.3.4.3 - Registro do Produto no Ministério da Saúde dentro de sua validade, e estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da revalidação do mesmo atualizada ou cópia da publicação no D.O.U especificando o deferimento da revalidação.

5.3.4.4 – A não apresentação do registro atualizado ou a publicação em D.O.U que especifica o referido registro, implicará na desclassificação do item.

5.3.4.5– No caso de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados, deverão ser apresentadas cópias das publicações no Diário Oficial da União a Dispensa de Registro dos mesmos.

5.3.4.6 – Cópia do comprovante de isenção de registro, quando for o caso ou publicação específica em diário oficial da referida isenção.

5.3.4.7 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produto, dentro de sua validade.

5.3.4.8 - Cópia do comprovante de isenção do certificado de boas práticas de fabricação do produto, quando for o caso ou publicação específica em diário oficial da referida isenção.

5.3.5 – O preço apresentado deverá estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, indicando a procedência, marca, número do registro no Ministério da Saúde, seu preço unitário e total por item.



5.3.6 - A proponente deverá ofertar seu preço, expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

5.3.6.1 – Não será admitida mais de uma cotação para o item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas e itens incompletos.

5.3.6.2 – Serão aceitas até 03 (três) casas decimais após a vírgula.

5.3.7 - É expressamente proibida a licitante alterar o descritivo do anexo I (proposta comercial), devendo a licitante cotar somente os medicamentos solicitados pela Prefeitura, não podendo substituir por um outro medicamento.

5.3.8 – A proposta deverá conter ainda:

5.3.8.1 – Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.**

5.3.8.2 – O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

5.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.4.1 - O envelope nº 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.

5.4.1.1 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

5.4.2 - HABILITAÇÃO:

5.4.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Dívida Ativa da União (**Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN**).

5.4.2.1.1 - **O Licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.**

5.4.2.2 – Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado - Certidão Estadual (Regularidade Fiscal)

5.4.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.

5.4.2.4 - Certificado de Regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)– dentro de sua validade.

5.4.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº.12.440/11.



5.4.2.6 - Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

5.4.2.7- Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 03 (três) meses retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.8 - Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o **ANEXO III** que acompanha este edital.

5.4.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

5.4.3.1 - Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

5.4.4 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

5.4.5 – Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

5.4.6 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n. CNPJ e endereço respectivo:

5.4.7 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

VI – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 – O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 5.2 deste edital.

6.3 - Aberta à sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

6.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

6.5 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.

6.7 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente dentre aquelas compreendidas no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço ofertado.



6.8 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes.

6.9 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem 6.7, serão chamadas a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.10 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

6.11 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

6.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.13 - Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.14 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

6.15 - Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

6.16 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

6.17 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

6.18 - Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

6.19 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

6.20 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da Ata de Registro de Preços.

6.21 - Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**.



7.2 - O objeto desta licitação será registrado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 6.21 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

8.2 - As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 8.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor.

8.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1 - O preço que vigorará no ajuste será aquele ofertado pelo licitante registrado.

9.2 - Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

9.3 - Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2015 e no que couber em 2016.

557 – 011602.1030104502.153-33903000

X - DA CONTRATAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os itens objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do sistema.

10.2 - A proponente deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação expedida pela Gerencia de Licitações e Contratos.

10.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado pela Licitante e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim.

10.4 - Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Municipal n. 3.900/06, bem como ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, observada a ampla defesa e o contraditório.



10.5 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

XI - DA ENTREGA / RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

11.1 - O prazo de entrega dos medicamentos será de 07 (sete) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim, sob pena de decair o direito à contratação.

11.2 - Ao assinar a Ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a fornecer os itens nela registrados, quando solicitado(s), conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições deste edital.

11.3 - A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todos os pedidos de compra emitidos pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, durante a vigência da Ata de registro de preços.

11.4 - Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos medicamentos entregues não corresponderem ao exigido no edital, o mesmo será devolvido ao fornecedor para que este no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis faça a devida substituição, sem ônus para administração, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

11.5 - Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal situado à Av. Adib Chaib, n. 2.250 (Aos cuidados de Zoraide – 019 –3805.2255).

XII – DO PAGAMENTO

12.1 - O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, devendo a Contratada emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

12.2 - O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

12.2.1 - Caso transcorridos 16 (dezesseis) dias ou mais, sem que tenha havido o pagamento de Nota Fiscal, cujo devido aceite esteja lançado em seu corpo, a CONTRATADA fará jus ao seu pagamento acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária devida pelo período até o efetivo pagamento, calculada com base no índice do IPCA/IBGE.

12.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

12.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ato Cotepe ICMS 35 de 24/11/2010 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24(vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

12.4 – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho.

12.5 - Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.



12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos da Ata de Registro de Preços anexa ao presente Edital.

13.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

XIV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL

14.1 - As empresas vencedoras se obrigam a cumprirem todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial n. 003/2015 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Saúde, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fone: (19) 3805.3586, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou e-mail: secsaude.licitacao.mogimirim@gmail.com, com até **02 (dois) dias úteis** imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

15.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos via fax ou e-mail estarão disponíveis no site da Prefeitura, bem como suas respostas.

15.4.2 - Observação: Os questionamentos e respectivos esclarecimentos **não serão publicados no DOE.**

15.5 - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

15.6 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.



15.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

15.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

15.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, para dirimir as questões judiciais relativas ou decorrentes deste certame.

15.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgada no site: www.mogimirim.gov.sp.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

XVI- ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

- 16.1 Anexo I - Modelo da proposta de preços.
- 16.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento às exigências de habilitação.
- 16.3 Anexo III - Declaração relacionado ao trabalho do menor de idade.
- 16.4 Anexo IV - Declaração de ME ou EPP.
- 16.5 Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.6 Anexo VI - Termo de ciência e notificação.

Mogi Mirim, 07 de maio de 2015.

Gerson Luiz Rossi Junior
Secretário de Saúde

De acordo:

Secretaria de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – PROCESSO Nº 7.607/2015

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, estabelecida à _____, n. _____, na cidade de _____ (____), CEP n. _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, telefone n. (____) _____, fax n. (____) _____, e-mail: _____, se propõe ao registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a atender processos judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, nos preços e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	REGISTRO/PROCED.	MARCA	UNT	TOTAL
01	ACARBOSE 50MG TIPO GLUCOBAY 50MG - COMPRIMIDOS. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA.	720	CPR				
02	ACETATO DE ABIRATERONA 250MG MEDICAMENTO REFERENCIA - ZYTIGA EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO 120 COMPRIMIDOS	1.800	CPR				
03	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0.1MG/ML SOLUÇÃO NASAL - MEDICAMENTO DE REFERENCIA - DDAVP LABORATÓRIO - FERRING FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2.5ML E NO MAXIMO 5ML CONTENDO APLICADORES.	150	FR				
04	ACETATO DE FLUORMETOLONA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA MEDICAMENTO REFERENCIA - FLORATE SOLUÇÃO OFTÁLMICA	20	FR				
05	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) MEDICAMENTO REFERENCIA - EMAMA 400MG LABORATÓRIO - EUROFARMA	450	CPS				
06	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + CALECALCIFEROL 10.000 UI FRASCO COM 10 ML - GOTAS	12	FR				
07	ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) 400MG MEDICAMENTO REFERENCIA - EPHYNAL	450	CPS				
08	ACETILCISTEÍNA 11.5MG/ML SPRAY NASAL - MEDICAMENTO REFERENCIA - FLUIMUCIL SPRAY NASAL	10	FR				
09	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 100ML	10	FR				
10	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS EM BLISTER OU ENVELOPE	1.170	CPR				
11	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG AÇÃO PROLONGADA MEDICAMENTO REFERÊNCIA: ASPIRINA PREVENT LABORATÓRIO: BAYER, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO REFERENCIA.	450	CPR				
12	ACIDO ACETIL SALICÍLICO TAMPONADO 100MG MEDICAMENTO REFERENCIA - SOMALGIN CARDIO 100MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS. LABORATÓRIO - SIGMA PHARMA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA.	480	CPR				
13	ACIDO FÓLICO 5 MG	360	CPR				
14	ACIDO POLIACRILICO 0,3 PC-GEL - 10 GR	30	TB				
15	ACIDO POLIACRILICO 2MG/G	45	TB				
16	ACIDO TIOTICO 600MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: THIOCTACID 600MG	450	CPR				
17	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG (URSACOL)	1.800	CPR				
18	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG	900	CPR				
19	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/100 ML - FRASCO COM 100 ML	06	FR				
20	AGOMELATINA 25MG MED. REFERENCIA: VALDOXAN 25MG (LAB. SERVIER)	1.170	CPR				
21	ALOPURINOL 100MG	360	CPR				
22	ALPRAZOLAM 0,5 MG	1.440	CPR				
23	ALPRAZOLAM 2MG	1.080	CPR				
24	AMINAFTONA 75MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA: CAPILAREMA LABORATORIO: BALDACCI	450	CPR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



25	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDOS EM BLISTER	450	CPR				
26	AMISSULPRIDA 200MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA SOCIAN LABORATÓRIO SANOFI-AVENTIS	900	CPR				
27	AMISSULPRIDA 50MG MEDICAMENTO REFERENCIA - SOCIAN LABORATÓRIO SANOFI AVENTIS	460	CPR				
28	ANASTROZOL 1 MG	2.880	CPR				
29	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDOS EM BLISTER	720	CPR				
30	APREPITANTO 125MG + 80MG EMBALAGEM CONTENDO 3 CAPSULAS, SENDO UMA CAPSULA DE 125MG E DUAS CAPSULAS DE 80MG. MEDICAMENTO REFERENCIA - EMEND	30	CX				
31	ASPARTATO DE ARGININA 250MG MEDICAMENTO REFERENCIA - REFORGAN LABORATÓRIO - NIKKHO	1.360	CPR				
32	ASPARTATO DE ORNITINA 0.6G/G GRANULADO. ENVELOPE CONTENDO 5G. MEDICAMENTO REFERENCIA - HEPA MERZ	300	ENV				
33	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12.5 MG	450	CPR				
34	ATENOLOL 100MG	360	CPR				
35	ATENOLOL 25MG	720	CPR				
36	ATORVASTATINA 10MG MEDICAMENTO SUGERIDO: LIPISTAT LABORATÓRIO: SIGMA PHARMA	450	CPR				
37	ATORVASTATINA 20 MG MEDICAMENTO REFERENCIA - LIPITOR 20MG. EMBALAGEM CONTENDO 30 CP.	450	CPR				
38	AZATIOPRINA 50MG	900	CPR				
39	BACLOFENO 10MG	1.260	CPR				
40	BACLOFENO 10MG A AQUISIÇÃO DEVERA SER DO MEDICAMENTO REFERENCIA LIORESAL 10MG DO LABORATORIO NOVARTIS, NÃO SENDO POSSÍVEL A INTERCAMBIALIDADE POR OUTRA MARCA, CONFORME RECEITA MEDICA.	900	CPR				
41	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG + LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO MEDICAMENTO DE REFERENCIA LOTAR	720	CPR				
42	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + VALSARTANA 320MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA - DIOVAN AMLO FIX	926	CPR				
43	BEVACIZUMABE 100MG MEDICAMENTO REFERÊNCIA: AVASTIN FRASCO AMPOLA 4ML FABRICANTE: ROCHE	40	FR				
44	BEVACIZUMABE 400MG/16ML BEVACIZUMABE 400MG/16ML - MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: AVASTIN, LABORATÓRIO ROCHE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONCENTRADA INTRAVENOSA	24	FMP				
45	BORTEZOMIBE 3.5MG PO LIOFILO - MEDICAMENTO REFERENCIA - VELCADE	70	FMP				
46	BROMAZEPAM 1MG + SULPIRIDA 25MG	900	CPS				
47	BROMAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO CONTENDO 20ML	30	FR				
48	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 15MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA: ENABLEX 15MG, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA	450	CPR				
49	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL 50 MCG. FRASCO COM 10 ML (CORRESPONDENTE A 200 DOSES); AEROSOL COM VÁLVULA DOSIFICADORA.	45	FR				
50	CAPTOPRIL 12,5 MG COMPRIMIDOS	450	CPR				
51	CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG+ COLECALCIFEROL 200UI. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER FORNECIDO A MARCA CALCIUM D3, DO LABORATÓRIO NOVARTIS.	480	CPR				
52	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI	900	CPR				
53	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG+ COLECALCIFEROL 400UI COMPRIMIDO	900	CPR				
54	CARBONATO DE LÍTIO 450MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: CARBOLITIUM 450 MG	600	CPR				
55	CARDO MARIANO (SILYBUM MARIANUM-SILIMARINA) 100MG. MEDICAMENTO REFERENCIA - FORFIG 100MG	300	CPR				
56	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	1.800	CPR				
57	CARVEDILOL 3-125MG	1.500	CPR				
58	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	1.500	CPR				
59	CASSIA ANGUSTIFOLIA + ASSOCIAÇÕES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O TAMARINE	360	CPR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



60	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G SOLUCAO INJETÁVEL CONTENDO 1 FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA.	300	FMP				
61	CEPALIN 100MG/G+ALANTOINA 10MG/G+HEPARINA SÓDICA 50UI MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: CONTRACTUBEX GEL -TUBO COM 20 GRAMAS. A AQUISIÇÃO DEVERA SER DESTA MARCA VISTO QUE O MEDICO NÃO ACEITA A INTERCAMBIALIDADE POR OUTRA MARCA - LABORATÓRIO - BIOLAB SANUS	45	TB				
62	CETOROLACO DE TROMETAMOL 10MG-SUBLINGUAL. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: TORAGESIC 10MG –SUBLINGUAL - LABORATÓRIO - SIGMA PHARMA	660	CPR				
63	CIANOCOBALINA+TIAMINA+CLOR.PIRODOXINA+DICLOFENACO COMPOSIÇÃO: VITAMINA 12(CIANOCOBALAMINA) 1000MCG+VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50MG+VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA) 50MG+ DICLOFENACO SÓDICO 50MG. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO A MARCA ALGINAC, DO LABORATORIO MERCK.	900	CPR				
64	CICLOSPORINA 0,05% - EMULSÃO OFTÁLMICA MEDICAMENTO DE REFERENCIA: RESTASIS - LAB. FABRICANTE: ALLERGAN - CAIXA COM 30 FLACONETES	3.600	FR				
65	CILOSTAZOL 100MG	1.500	CPR				
66	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	1.200	CPR				
67	CIMICIFUGA RACEMOSA 20MG MEDICAMENTO REFERENCIA APLAUSE LABORATÓRIO MARJAN	900	CPR				
68	CIPROFIBRATO 100MG, MARCA LIPLLESS, LABORATÓRIO BIOLAB SANUS (A COMPRA DEVERÁ SER DESTA MARCA VISTO QUE O MEDICO NÃO ACEITA A INTERCAMBIALIDADE POR OUTRA MARCA).	1.350	CPR				
69	CITALOPRAM 20MG MEDICAMENTO REFERENCIA - PROCIMAX 20MG	450	CPR				
70	CLOBAZAM 20MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA FRISIUM - LABORATÓRIO SANOFI AVENTIS (A AQUISIÇÃO DEVERA SER DESTA MARCA VISTO QUE NÃO É PERMITIDA A INTERCAMBIALIDADE DE MARCA)	1.800	CPR				
71	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDOS EM BLISTER	540	CPR				
72	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO DE 20ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	30	FR				
73	CLONAZEPAM 2,5MG/ML MEDICAMENTO PARA PROCESSO JUDICIAL NÃO PODE SER GENÉRICO OU SIMILAR. TEM DE SER REFERENCIA MARCA RIVOTRIL 2,5 MG/ML-FRASCO COM 20ML LABORATÓRIO: ROCHE	90	FR				
74	CLONAZEPAN 0,25 MG SUBLINGUAL MEDICAMENTO DE REFERENCIA RIVOTRIL 0,25 MG, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA LABORATÓRIO - ROCHE	600	CPR				
75	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG MEDICAMENTO REFERENCIA DOLAMIN	1.380	CPR				
76	CLOPIDOGREL 75 MG	3.750	CPR				
77	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG + FUROSEMIDA 40MG MEDICAMENTO REFERENCIA - HIDRION LABORATÓRIO - GROSS	450	CPR				
78	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG DRÁGEA EM FRASCO PLÁSTICO OPACO	450	CPR				
79	CLORETO DE SÓDIO 3% SOLUÇÃO NASAL SPRAY	15	FR				
80	CLORETO DE SÓDIO 4,5% MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: MAXIDRATE GEL NASAL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA LABORATÓRIO - LIBBS. EMBALAGEM CONTENDO 30G	15	BNG				
81	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG+ HIDROCLORTIAZIDA 25MG	600	CPR				
82	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	900	CPR				
83	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA: MIMPARA	2.700	CPR				
84	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG. MED REFERENCIA - ATENSINA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA LABORATÓRIO - BOEHRINGER	450	CPR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



85	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	900	CPR				
86	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	1.380	CPR				
87	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG MEDICAMENTO REFERENCIA - ERANZ (WYETH) OU EPEZ (TORRENT DO BRASIL)	476	CPR				
88	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG MEDICAMENTO REFERENCIA - VELIJA 30MG CAPSULAS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	450	CPS				
89	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG MEDICAMENTO REFERENCIA - DAFORIN 10MG CAPSULA	720	CPS				
90	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG MEDICAMENTO REFERENCIA - PROCORALAN 5MG	900	CPR				
91	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML - 20ML MEDICAMENTO PARA O ATENDIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL OBRIGATORIEDADE DA MARCA DE REFERENCIA: NEOZINE 4% LABORATÓRIO: SANOFI - AVENTIS	10	FR				
92	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25MG - MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: MECLIN 25MG - LABORATÓRIO APSEN, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA.	360	CPR				
93	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG MEDICAMENTO REFERENCIA - ALOIS	2.280	CPR				
94	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG + GLIBENCLAMIDA 5MG	450	CPR				
95	CLORIDRATO DE METFORMINA 750MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA GLIFAGE XR 750MG LABORATÓRIO MERCK	900	CPR				
96	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DA MARCA RITALINA, DO LABORATÓRIO NOVARTIS	660	CPR				
97	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DA MARCA RITALINA LA, DO LABORATÓRIO NOVARTIS	300	CPR				
98	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG MEDICAMENTO REFERENCIA - RITALINA LA 30MG. CAPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA.	450	CPS				
99	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDOS REVESTIDOS MEDICAMENTO REFERENCIA - CONCERTA LABORATÓRIO JANSSEN CILAG	450	CPR				
100	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	450	CPS				
101	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG MEDICAMENTO REFERÊNCIA RETEMIC	600	CPR				
102	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG MEDICAMENTO REFERENCIA - RETEMIC 5MG. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - APSEN	450	CPR				
103	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS MEDICAMENTO DE REFERENCIA - PONDERA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - EUROFARMA	300	CPR				
104	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	300	CPR				
105	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	450	CPR				
106	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG	300	CPR				
107	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO A MARCA RITMONORM, DO LABORATÓRIO ABBOTT	1.800	CPR				
108	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG	600	CPR				
109	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: INDERAL 10MG, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - ASTRAZENECA	600	CPR				
110	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 80MG - LA CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 80 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA. MEDICAMENTO DE REFERENCIA: REBATEN LA 80MG (LAB. EMS SIGMA PHARMA)	450	CPS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



111	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	1.200	CPR				
112	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG POR COMPRIMIDO	300	CPR				
113	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG MEDICAMENTO REFERENCIA TAMSULOM (LAB. ZODIAC)	300	CPR				
114	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG	600	CPR				
115	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG MEDICAMENTO REFERENCIA SIDALURD	900	CPR				
116	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	900	CPR				
117	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG TIPO ULTRACET - LABORATÓRIO JANSSEN-CILAG	150	CPR				
118	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA - TRAMADON (LABORATÓRIO CRISTALIA)	900	CPR				
119	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG MEDICAMENTO REFERENCIA - DONAREN 50MG. CONFORME DECISAO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA (DONAREN). LABORATÓRIO - APSEN.	900	CPR				
120	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	1.800	CPR				
121	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG MEDICAMENTO REFERENCIA - VENLIFT OD 75MG. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA	900	CPR				
122	CLOXAZOLAM 1 MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: OLCADIL 1MG	660	CPR				
123	CLOXAZOLAM 2MG MEDICAMENTO REFERENCIA OLCADIL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA	660	CPR				
124	CLOXAZOLAM 4MG MEDICAMENTO REFERENCIA - OLCADIL 4MG. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO REFERENCIA. LABORATÓRIO - NOVARTIS	330	CPR				
125	COLECALCIFEROL 3.300UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 10ML	68	FR				
126	COLECALCIFEROL 5.600 UI/ML MEDICAMENTO REFERENCIA - DEPURA GOTAS EMBALAGEM CONTENDO 20ML.	10	FR				
127	COLECALCIFEROL 7000UI MEDICAMENTO REFERENCIA ADDERA D3 7000UI COMPRIMIDOS	228	CPR				
128	COMPLEXO B DRÁGEAS EM BLISTER COM NO MINIMO VITAMINA B1 1,2MG,VITAMINA B2 1,3MG,VITAMINA B3 10 MG,VITAMINA B5 2MG, VITAMINA B6 1MG	600	DRG				
129	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG MEDICAMENTO REFERENCIA VENALOT	1.230	DRG				
130	DENOSUMABE 60MG MEDICAMENTO REFERENCIA – PROLIA LABORATÓRIO - GLAXOSMITHKLINE	2	AMP				
131	DEXPANTENOL 50MG/G - GEL OFTÁLMICO 50 MG COM 10GR. MEDICAMENTO REFERENCIA - EPITEGEL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA.	15	TB				
132	DEXTRANO+HIPROMELOSE+GLICEROL 15ML MEDICAMENTO REFERÊNCIA: DEXTRANO 70 0,1 PC+HIPROMELOSE 0,3 PC+GLICEROL - COLÍRIO TIPO TRISORB OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE - FRASCO DE 15ML	30	FR				
133	DIACEREINA 50MG MEDICAMENTO REFERENCIA - ARTRODAR 50MG	900	DRG				
134	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG MEDICAMENTO REFERENCIA - CODATEN 50MG. CONFORME DECISÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO REFERENCIA.	660	CPR				
135	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG MEDICAMENTO REFERENCIA LABIRIN	900	CPR				
136	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	900	CPR				
137	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG MEDICAMENTO REFERENCIA - LABIRIN - LABORATÓRIO APSEN, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO NÃO PODERÁ SER DE OUTRA MARCA	600	CPR				
138	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG MEDICAMENTO REFERENCIA - DAFLON	1.800	CPR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



139	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG MEDICAMENTO REFERENCIA - DAFLOX 500MG. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO REFERENCIA. LABORATÓRIO - SERVIER	600	CPR				
140	DIOSMINA 900MG/G + HESPERIDINA 100MG/G MEDICAMENTO REFERENCIA - DIOSMIN SDU (SACHES)	1.380	SCH				
141	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - REFERENCIA: CLENIL A - LABORATÓRIO: CHIESI - APRESENTAÇÃO: FLACONETES DE 2ML CADA	450	FR				
142	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: DEPAKOTE 500MG	600	CPR				
143	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO CONTENDO 100 ML	30	FR				
144	DOMPERIDONA 10 MG	1.800	CPR				
145	DULOXETINA 60 MG	300	CPR				
146	DUTASTERIDA 0,5 MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: AVODART	450	CPS				
147	DUTASTERIDA 0,5MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG MEDICAMENTO REFERENCIA - COMBODART	450	CPS				
148	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ ML	950	UN				
149	EPINEFRINA 0,3MG CANETA INJETÁVEL MEDICAMENTO REFERENCIA- EPIPEN	6	UN				
150	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 20MG	450	CPR				
151	ESTAZOLAM 2MG	300	CPR				
152	ESTRADIOL 1MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA: NATIFA - LABORATÓRIO: LIBBS. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA	450	CPR				
153	ETABONATO DE LOTEPRDNOL 2MG SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML MEDICAMENTO REFERENCIA - ALREX	15	FR				
154	ETOSSUXIMIDA 50MGML - FRASCO 120ML - XAROPE MEDICAMENTO DE REFERENCIA - ETOXIN (LAB APSEN), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA	40	FMP				
155	EVEROLIMO 10MG - MEDICAMENTO REFERENCIA - AFINITOR, LABORATÓRIO - NOVARTIS	300	CPR				
156	EXTRATO SECO DE GLYCINE MAX. L. MERR 40% MEDICAMENTO REFERENCIA - SOYFEMME 150MG, CORRESPONDENTE A 60MG DE ISOFLAVONA POR CAPSULA.	450	CPS				
157	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 40MG MEDICAMENTO REFERENCIA VYTORIN, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - MERCK SHARP	308	CPR				
158	EZETIMIBA/SINVASTATINA 10/20MG MEDICAMENTO REFERENCIA VYTORIN, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - MERCK SHARP	1.204	CPR				
159	FENOBARBITAL 100MG REFERENCIA MARCA: GARDENAL 100MG LABORATÓRIO SANOFI - AVENTIS. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA.	1.380	CPR				
160	FENOFIBRATO 200MG MICRONIZADO CAPSULA	300	CPS				
161	FENOFIBRATO 250MG	300	CPS				
162	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR GOTEJADOR COM 20ML	12	FR				
163	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 500.000UI MEDICAMENTO REFERENCIA- MERACILINA	900	CPR				
164	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML REFERENCIA: NORIPURUM GOTAS - FRASCO COM 30 ML CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA LABORATÓRIO: NYCOMED PHARMA.	10	FR				
165	FERRO AMINOÁCIDO QUELATO 150MG + ÁCIDO FÓLICO 5MG MEDICAMENTO REFERENCIA - FERRINI FÓLICO	900	CPR				
166	FLUDROCORTISONA 0,1MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA: FLORINEFE, LAB: B-MS (BRISTOL)	600	CPR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



167	FLUNITRAZEPAM 2MG MEDICAMENTO REFERENCIA ROHYDORM. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATORIO - SIGMA PHARMA	600	CPR				
168	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI MEDICAMENTO REFERENCIA - OSTEONUTRI. CORRESPONDENTE A 600MG DE CÁLCIO ELEMENTAR + 400 UI DE VITAMINA D3	480	CPR				
169	FOSFATO DE CODEINA 30MG FOSFATO DE CODEÍNA 30MG - MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: CODEIN 30MG (LAB. CRISTÁLIA).	900	CPR				
170	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG MEDICAMENTO REFERENCIA JANUVIA	1.400	CPR				
171	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG MEDICAMENTO REFERENCIA - JANUMET 50/850MG	1.232	CPR				
172	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG. MEDICAMENTO REFERENCIA - JANUMET 50/500MG.	616	CPR				
173	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG MEDICAMENTO REFERENCIA - CONCOR 10MG	900	CPR				
174	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	450	CPR				
175	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA - SEROQUEL 100MG	4.458	CPR				
176	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG MEDICAMENTO REFERENCIA SEROQUEL LABORATÓRIO - ASTRAZENECA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA	2.702	CPR				
177	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: AVAMYS 27,5MG SPRAY NASAL 120 DOSES	10	FR				
178	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDOS EM BLISTER	750	CPR				
179	GABAPENTINA 300MG	1.200	CPR				
180	GABAPENTINA 400MG	1.560	CPR				
181	GABAPENTINA 600MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA - NEURONTIN LABORATÓRIO - PFIZER, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA	918	CPR				
182	GENFIBROZILA 600MG	900	CPR				
183	GLICINATO DE MAGNÉSIO + VITAMINA B6 MEDICAMENTO DE REFERENCIA -MAGNEN B6 FABRICANTE - MARJAN	450	CPR				
184	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA.	300	CPR				
185	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. MEDICAMENTO REFERENCIA - DIAMICRON MR LABORATÓRIO - SERVIER DO BRASIL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER FORNECIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA.	900	CPR				
186	GLIMEPIRIDA 1MG	300	CPR				
187	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	900	CPR				
188	GLIMEPIRIDA 2MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA - AMARYL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL A AQUISIÇÃO DEVERA SER FEITA DO MEDICAMENTO DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - SANOFI AVENTIS	900	CPR				
189	GLIMEPIRIDA 4MG	600	CPR				
190	GLUCAGON HYPOKIT 1 MG	2	KIT				
191	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400 MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA: ARPADOL 400 MG	600	CPR				
192	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO 150MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA: RASILEZ LABORATÓRIO NOVARTIS	900	CPR				
193	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA - LIORAM 10MG	460	CPR				
194	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG MEDICAMENTO REFERENCIA STILNOX, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - SANOFI	1.380	CPR				
195	HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA 27MG - PATCH. MEDICAMENTO REFERENCIA - EXELON PATCH 27MG (ADESIVOS TRANSDERMICOS)	900	UN				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



196	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% SOLUÇÃO OFTÁLMICA MEDICAMENTO REFERENCIA - HYABAK COLÍRIO LABORATÓRIO - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA. EMBALAGEM - FRASCO DE 10ML CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER FORNECIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA	108	FR				
197	HIALURONATO DE SÓDIO 0,20% SOLUÇÃO OFTÁLMICA MEDICAMENTO REFERENCIA - HYLO GEL COLÍRIO LABORATÓRIO - PFIZER EMBALAGEM - FRASCO DE 10ML	45	FR				
198	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDOS EM BLISTER	1.800	CPR				
199	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO+ HIDROXIDO MAGNÉSIO + DIMETICONA 240 ML MEDICAMENTO REFERENCIA SIMECO PLUS	24	FR				
200	HIPROMELOSE 3,2MG/ML COLIRIO FRASCO CONTENDO 10ML - MEDICAMENTO DE REFERENCIA ARTELAC LABORATÓRIO BAUCH & LOMB. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA.	20	FR				
201	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTENDO 20ML	24	FR				
202	INDAPAMIDA 1,5MG MEDICAMENTO REFERENCIA - NATRILIX SR 1.5MG	900	CPR				
203	INSULINA ASPART 100 UI/ML MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: INSULINA NOVORAPID 100 UI - FRASCO COM 10ML	150	FR				
204	INSULINA ASPART 3ML MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: INSULINA NOVORAPID - CXA COM 5 PENFIL X 3 ML	350	FR				
205	INSULINA ASPARTÉ 3ML (CANETA) REFERENCIA: INSULINA NOVORAPID FLEX PEN - CANETA DESCART. COM 3 ML	330	UN				
206	INSULINA DETEMIR / LEVEMIR 3 ML - EM CAIXAS CONTENDO 5 PENFIL X 3 ML CADA	420	FR				
207	INSULINA DETEMIR FLEXPEN 100 U/ML MEDICAMENTO REFERÊNCIA - LEVEMIR FLEXPEN CANETA DESCART. COM 3 ML	120	UN				
208	INSULINA GLARGINA LANTUS 3 ML MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: INSULINA LANTUS 100 UI SOL. INJ 1 CARP X 3 ML + 1 APLICADOR	540	UN				
209	INSULINA GLARGINA - LANTUS 10 ML	255	FR				
210	INSULINA GLARGINA LANTUS 3 ML REFIL	1.000	FR				
211	INSULINA GLULISINA - APIDRA 100UI/ ML CANETA REFERÊNCIA: INSULINA APIDRA SOLOSTAR- CANETA DESCART. COM 3 ML	315	FR				
212	INSULINA GLULISINA 100UI REFIL 3ML MEDICAMENTO REFERENCIA - APIDRA REFIL 3ML	75	REF				
213	INSULINA LISPRO 10 ML MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: INSULINA HUMALOG 10ML	30	FR				
214	INSULINA LISPRO 3 ML MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: INSULINA HUMALOG REFIL DE 3ML	250	FR				
215	INSULINA 70/30 R - 100UI/ML MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: INSULINA HUMULIN 70/30 - FRASCO COM 10 ML	80	FR				
216	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR GOTEJADOR COM 20ML	36	FR				
217	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO CONTENDO 120ML	40	FR				
218	LAMOTRIGINA 100MG AQUISIÇÃO DEVERA SER, PREFERENCIALMENTE, DE MEDICAMENTO GENÉRICO CONFORME RECEITA MEDICA	1.200	CPR				
219	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7.7MG + SORBITOL 714MG	98	BNG				
220	LEVETIRACETAM 500MG MEDICAMENTO REFERENCIA - KEPPRA 500MG	1.800	CPR				
221	LEVODOPA 200 + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	330	CPR				
222	LEVODOPA 50MG + CARBIDOPA 12,5MG + ENTACAPONA 200MG MEDICAMENTO REFERENCIA - STALEVO 50/12,5/200MG	1.350	CPR				
223	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	450	CPR				
224	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG MEDICAMENTO REFERENCIA PURAN T4	330	CPR				
225	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	1.050	CPR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



226	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG – REFERENCIA MARCA SYNTHROID - CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA - LABORATÓRIO ABBOTT	450	CPR				
227	LEVOTIROXINA SÓDICA 38MCG	450	CPR				
228	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG – REFERENCIA MARCA SYNTHROID CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA - LABORATÓRIO ABBOTT	450	CPR				
229	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	1.890	CPR				
230	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG MEDICAMENTO REFERENCIA PURAN T4	450	CPR				
231	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG MEDICAMENTO DE REFERENCIA PURAN T4, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA	450	CPR				
232	L-GLUTAMINA SACHE 5G MEDICAMENTO REFERENCIA - GLUTAMAX SACHES CONTENDO 5 G	720	SCH				
233	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS. MEDICAMENTO REFERENCIA - TRAYENTA	450	CPR				
234	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUCAO INJETAVEL MEDICAMENTO REFERENCIA - VICTOZA SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-PREENCHIDO CONTENDO 3ML	120	UN				
235	LORAZEPAM 2 MG MEDICAMENTO REFERENCIA LORAX	900	CPR				
236	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	2.700	CPR				
237	LOSARTANA POTASSICA 50 MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA - TORLOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL A AQUISIÇÃO DEVERA SER DO MEDICAMENTO DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - TORRENT DO BRASIL	450	CPR				
238	LOSARTANA POTASSICA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MG - MEDICAMENTO REFERENCIA: ARADOIS- H A CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA	450	CPR				
239	LOSARTANA POTASSICA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MG - MEDICAMENTO REFERENCIA: TORLOS- H CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA	900	CPR				
240	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO (POLIETILENOGLICOL 400+PROPILENOGLICOL+CLOR. SÓDIO+ACIDO BÓRICO+CLOR POTÁSSIO) MEDICAMENTO REFERENCIA - MIRUGELL COLÍRIO EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO 15ML. LABORATÓRIO - LATINOFARMA	15	FR				
241	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO REFERENCIA COLÍRIO OFTANE FRASCO CONTENDO 15ML, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - ALCON	36	FR				
242	MALATO DE SUNITINIBE 50MG	300	CPR				
243	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	900	CPR				
244	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	300	CPR				
245	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	900	CPR				
246	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG MEDICAMENTO REFERENCIA LUVOX	990	CPR				
247	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG MEDICAMENTO REFERENCIA DIGEDRAT. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - MEDLEY	600	CPR				
248	MELILOTUS OFFICINALIS MEDICAMENTO REFERENCIA VECASTEN	660	CPR				
249	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 6MG EMBALAGEM COM 20 CAPSULAS GELATINOSAS	1.170	CPR				
250	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	900	CPR				
251	METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO REVESTIDO EM BLISTER	1.350	CPR				
252	METOPROLOL 100MG, TARTARATO OU SUCCINATO COMPRIMIDO	450	CPR				
253	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG	2.400	CPR				
254	MIRTAZAPINA 30MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA: RAZAPINA - LABORATÓRIO: SANDOZ. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA.	900	CPR				
255	MITOTANO 500MG	1.600	CPR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



256	NORELGESTROMINA 6MG + ETINILESTRADIOL 0,6MG MEDICAMENTO REFERENCIA - EVRA ADESIVO TRANSDERMICO	45	UN				
257	OLANZAPINA 10MG	600	CPR				
258	OLANZAPINA 5MG	300	CPR				
259	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	720	CPR				
260	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5MG MEDICAMENTO REFERENCIA BENICAR HCT	330	CPR				
261	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA GELATINOSA DURA EM BLISTER	1.500	CPR				
262	OXCARBAZEPINA 300MG	300	CPR				
263	OXCARBAZEPINA 300MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA TRILEPTAL 300MG CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA LABORATÓRIO NOVARTIS	300	CPR				
264	OXCARBAZEPINA 300MG MEDICAMENTO REFERENCIA - OLEPTAL (LABORATÓRIO - TORRENT DO BRASIL). CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERA SER ADQUIRIDO O MEDICAMENTO DE REFERENCIA,	900	CPR				
265	OXCARBAZEPINA 600 MG MEDICAMENTO REFERENCIA: OXCARB 600 MG	1.800	CPR				
266	OXCARBAZEPINA 600MG MEDICAMENTO REFERENCIA TRILEPTAL NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR GENÉRICO OU SIMILAR, PROCESSO JUDICIAL. LABORATÓRIO - NOVARTIS	990	CPR				
267	PANAX GINSENG + ASSOCIAÇÕES (GERIATON) MEDICAMENTO REFERENCIA - GERIATON LABORATÓRIO - ACHE	450	CPR				
268	PANTOPRAZOL 20MG	900	CPR				
269	PANTOPRAZOL 40 MG	600	CPR				
270	PANTOPRAZOL 40MG DI-HIDRATADO MEDICAMENTO REFERENCIA - TECTA LABORATÓRIO - NYCOMED PHARMA	450	CPR				
271	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO EM BLISTER	660	CPR				
272	PARICALCITOL 5MCG / ML - AMPOLA 1ML	3.060	AMP				
273	PENTOXIFILINA 400 MG	3.300	CPR				
274	PIDOLATO DE MAGNÉSIO 1,5 GR EMBALAGEM - FLACONETES DE 10ML MEDICAMENTO DE REFERENCIA PIDOMAG LAB BALDACCI	420	FR				
275	PLANTAGO OVATA PSYLLIUM	600	ENV				
276	PLANTAGO OVATA PSYLLIUM 174 G - MEDICAMENTO DE REFERENCIA - METAMUCIL	45	POT				
277	POLICARBOFILA CÁLCICA MEDICAMENTO REFERENCIA - MUVINOR	330	CPR				
278	POLIDEXTROSE SACHES MEDICAMENTO REFERENCIA - MOVIDIL LABORATÓRIO BIOLAB	450	SCH				
279	POLIVITAMÍNICO COMPOSIÇÃO: L-FOSFOTREONINA 10MG + L-GLUTAMINA 60MG +L-TRIPTOFANO 40MG + HIDROXOCOBALAMINA 500MCG + L-FOSFOSERINA 40MG + L-ARGININA 100MG - FRASCO COM 10ML PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA - MEDICAMENTO DE REFERENCIA: FORTEN - LABORATÓRIO: FARMALAB- CHIESI	450	FR				
280	POLIVITAMINICO GOTAS (VIT. A 3000UI, VIT. B1 2MG, VIT B2 1.5MG, NICOTINAMIDA 15MG, VIT B5 10MG, VIT. B6 2MG, BIOTINA 0.2MG, VIT. C 80MG, VIT. D 900UI E VIT E 15MG) MEDICAMENTO REFERENCIA - PROTOVIT PLUS GOTAS.	15	FR				
281	POLIVITAMINICOS E POLIMINERAIS DRÁGEA, COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA GELATINOSA DURA COM NO MÍNIMO: VITAMINA A 900UI, VITAMINA B1 1,2MG, VITAMINA B2 1,3MG,VITAMINA B3 15MG,VITAMINA B5 5MG,VITAMINA B6 1,3MG, VITAMINA B12 2,4MCG,VITAMINA C 50MG, VITAMINA D3 100UI E VITAMINA E 10MG E COM NO MÁXIMO CÁLCIO 500MG,MANGANÉS 2,3MG E ZINCO 10MG.	450	CPR				
282	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS EM BLISTER	400	CPR				
283	PREGABALINA 150 MG - CX COM 28 CPM	1.800	CPR				
284	PREGABALINA 75MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA: LYRICA 75MG (LAB. PFIZER).	3.600	CPS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



285	PROMESTRIENO 10MG MEDIC. DE REFERÊNCIA: COLPOTROFINE 10MG. - CAPSULA VAGINAL	400	CPS				
286	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 120 DOSES - MEDICAMENTO REFERENCIA: FLIXOTIDE 50MCG - LABORATÓRIO: GLAXOSMITHKLINE	10	FR				
287	RANELATO DE ESTRÔNIO 2000MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: PROTOS 2G SACHES	600	ENV				
288	RANIBIZUMABE 10MG/ML MARCA COMERCIAL LUCENTIS (NOVARTIS) - EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO- AMPOLA CONTENDO 2,3MG DE RANIBIZUMABE EM 0,23ML DE SOLUÇÃO, 1 AGULHA COM FILTRO PARA RETIRADA DO CONTEÚDO DO FRASCO, 1 AGULHA PARA INJEÇÃO INTRVÍTEA E 1 SERINGA PARA RETIRADA DO CONTEÚDO DO FRASCO E PARA INJEÇÃO INTRAVÍTEA.	216	FMP				
289	RANITIDINA 150 MG /10 ML - FRASCO COM 120 ML XAROPE	75	FR				
290	REPAGLINIDA 2 MG	600	CPR				
291	RISEDRONATO SÓDICO 35MG	40	CPR				
292	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	600	CPR				
293	RISPERIDONA 2MG	600	CPR				
294	RITUXIMAB 100MG/10ML REFERÊNCIA: MABTHERA 100MG/10ML	15	AMP				
295	RITUXIMAB 500MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: MABTHERA FRASCO AMPOLA	5	AMP				
296	RIVAROXABANA 20MG MEDICAMENTO REFERENCIA - XARELTO 20MG	2.296	CPR				
297	RIVASTIGMINA 3,0MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: EXELON	900	CPR				
298	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG MEDIC. REFERENCIA - CRESTOR	2.880	CPR				
299	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	300	CPR				
300	SEMENTE DE PLANTAGO + SENE MEDICAMENTO REFERÊNCIA: AGIOLAX - TUBO CONTENDO 250 GRS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA	24	POT				
301	SENA, TAMARINDO, ALÇAÇUZ, ETC - NATURETTI, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA	450	CPR				
302	SERTRALINA 100MG MEDICAMENTO REFERENCIA - ASSERT. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATORIO - EUROFARMA	300	CPR				
303	SHAMPOO JOHNSONS BABY CPM PH BALANCEADO FRASCO DE 200ML FABRICANTE: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND. COM. PROD. PARA SAÚDE LTDA.	06	FR				
304	SIMETICONA 40MG	1.800	CPR				
305	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO EM BLISTER	660	CPR				
306	SOLUÇÃO HIDRATANTE OFTÁLMICA – REFERENCIA COLÍRIO SYSTANE CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA LABORATÓRIO ALCON. FRASCO CONTENDO 15ML	15	FR				
307	SOLUÇÃO SALINA ISOTÔNICA SPRAY NASAL MEDICAMENTO REFERENCIA - NASOCLEAN	12	FR				
308	SORBITOL 48.5MG/G + CARBOMERO 2,0MG/G GEL OFTÁLMICO MEDICAMENTO REFERENCIA - LIPOSIC. BISNAGA CONTENDO 10G. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA	20	BNG				
309	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG MEDICAMENTO REFERENCIA - SELOZOK 100MG, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - ASTRAZENECA	300	CPR				
310	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG MEDICAMENTO REFERENCIA - SELOZOK 50MG.	600	CPR				
311	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG MEDICAMENTO REFERENCIA - VESICARE	450	CPR				
312	SUCRALFATO 2G FLACONETES MEDICAMENTO REFERENCIA - SUCRAFILM LABORATÓRIO - SIGMA PHARMA	300	FR				
313	SULBUTIAMINA 200MG MEDICAMENTO REFERENCIA - ARCALION	2.700	DRG				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



314	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200MG (SACHÊ) SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200MG EM PÓ. EMBALAGEM: SACHÊS COM 4,135 GRAMAS DE PÓ MEDICAMENTO DE REFERENCIA: CONDRIFLEX (LABORATÓRIO ZODIAC)	900	SCH				
315	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG SACHES 4G. MEDICAMENTO REFERENCIA - CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA GLICOLIVE LABORATÓRIO - ACHE.	300	SCH				
316	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG TIPO ARTOGLICO - SACHES COM 3,95G CADA	900	ENV				
317	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+ SULFATO DE CONDROITINA 400MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: ARTROLIVE	4.050	CPS				
318	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG - MEDICAMENTO REFERENCIA - REUQUINOL 400MG (COMPRIMIDOS REVESTIDOS)	450	CPR				
319	SULPIRIDA 50 MG	900	CPR				
320	SULPIRIDA 50 MG MEDICAMENTO REFERENCIA - DOGMATIL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL A AQUISIÇÃO DEVERA SER DO MEDICAMENTO DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - SANOFI AVENTIS	1.800	CPR				
321	SUPLEMENTO DE CAROTENOIDES (LUTEINA + ZEAXANTINA), VITAMINAS (C E E) E MINERAIS ANTIOXIDANTES (SELENIO E ZINCO). MEDICAMENTO REFERENCIA - NEOVITE LUTEIN	480	CPR				
322	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA SELOKEN, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA - ASTRAZENECA	660	CPR				
323	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA - DETRUSITOL LA, CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	900	CPS				
324	TENOXICAM 20MG	200	CPR				
325	TERIPARATIDA (FORTEO) COLTER PEN - CANETA C/28 DOSES	6	UN				
326	TIAMAZOL 10 MG MEDICAMENTO REFERENCIA: TAPAZOL CAIXA COM 50 COMP.	450	CPR				
327	TIAMAZOL 5MG - COMPRIMIDOS	600	CPR				
328	TIAMINA+CLOR PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA 5000 - COMPRIMIDOS REVESTIDOS - MEDICAMENTO DE REFERENCIA: CITONEURIN 5.000 CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA (LAB. MERCK).	900	DRG				
329	TICAGRELOR 90MG MEDICAMENTO REFERENCIA - BRILINTA	360	CPR				
330	TIMOMODULINA 20MG/5ML-FRASCO DE 120ML	30	FR				
331	TOPIRAMATO 100 MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA AMATO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA, LAB. EUROFARMA.	660	CPR				
332	TOPIRAMATO 100 MG MEDICAMENTO REFERENCIA-AMATO	1.380	CPR				
333	TOPIRAMATO 50MG	600	CPR				
334	TRASTUZUMAB 440 MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA HERCEPTIN FRASCO AMPOLA	6	FR				
335	TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO) 35MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: VASTAREL MR (LABORATÓRIO SERVIER)	2.400	CPR				
336	TRIPTORRELINA 3,75 MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: GONAPEPTYL DEPOT 3,75 MG	12	AMP				
337	UBIDECARENONA 50MG (COENZIMA Q10) MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: VINOCARD Q 10 50MG	1.800	CPR				
338	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML MED DE REFERÊNCIA: NEBIDO AMPOLA C/ 4 ML	15	AMP				
339	UREIA 10% LOÇÃO FRASCO 120ML A 150ML	15	FR				
340	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG - MEDICAMENTO DE REFERENCIA - VALERIANE LABORATÓRIO - NIKKHO	450	DRG				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



341	VALPROATO DE SÓDIO+ ACIDO VALPROICO 300 MG MEDICAMENTO REFERENCIA - TORVAL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA. LABORATÓRIO - TORRENT DO BRASIL	1.380	CPR				
342	VALSARTANA 160MG	600	CPR				
343	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	600	CPR				
344	VARFARINA SÓDICA 5 MG MEDICAMENTO REFERENCIA - MAREVAN. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA A. LABORATÓRIO - FARMOQUIMICA	450	CPR				
345	VILDAGLIPITINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: GALVUS MET 50/500MG CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA LABORATÓRIO NOVARTIS.	1.120	CPR				
346	VILDAGLIPITINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	2.128	CPR				
347	VILDAGLIPITINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG MEDICAMENTO DE REFERENCIA: GALVUS MET CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL O MEDICAMENTO DEVERA SER O DE REFERENCIA LABORATÓRIO: NOVARTIS.	1.120	CPR				
348	VILDAGLIPITINA 50MG MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA: GALVUS 50MG	3.696	CPR				
349	VIMPOCETINA 5MG	900	CPR				

a) Declaramos que os preços propostos são firmes e irreatáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para o fornecimento dos medicamentos, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM pelos medicamentos entregues por esta empresa.

b) Declaramos também que os medicamentos, objeto do Pregão Presencial nº 003/2015, serão entregues em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital do Pregão Presencial, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto a pagamento será de 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos medicamentos.

c) Declaramos também que estamos ciente que é expressamente proibida a alteração do descritivo do anexo I (proposta comercial), cotamos somente os medicamentos solicitados pela Prefeitura, não substituímos por um outro material.

d) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

e) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 003/2015.

f) Feita à solicitação pela Secretaria de Saúde, a CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para sua entrega no Almoxarifado Central, sito à Avenida Adib Chaib nº 2.250, Bairro centro, horário das 7:30 às 10:00 h - 13:00 às 16:00 h, aos cuidados de Zoraide, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é _____,
 com sede a _____ nº. _____ - Bairro _____, na
 cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº
 _____ e Inscrição Estadual nº _____, com C/C
 nº. _____ - Banco _____, Agência _____, que assinará a Ata de Registro é
 o(a) Sr.(a) _____, CPF nº
 _____ e RG nº _____.

_____, _____ de _____ de 2015.
 local dia mês

.....
 Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – PROCESSO Nº 7.607/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
 _____, com sede à
 (rua/av./praça) _____,
 nº _____, bairro _____, na cidade de
 _____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o n.
 _____ e IE n. _____,
 através de seu _____(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome
 completo)....., portador(a)
 do CPF n. _____ e RG n. _____,
 residente e domiciliado(a) à _____ (rua/av./praça)
 _____, n. _____, bairro
 _____, na cidade de
 _____, est. _____, DECLARA para fins de
 participação no Pregão Presencial n. 003/2015, e cumprimento às exigências contidas no
 art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei que atende
 plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no edital n. 003/2015

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – PROCESSO Nº 7.607/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A (nome da empresa)
....., com sede à
(rua/av./praça),
nº, bairro, na cidade de
....., est., inscrita no CNPJ sob o n.
..... e IE n., através de seu
.....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
....., portador(a) do CPF n.
..... e RG n., residente e
domiciliado(a) à (rua/av./praça),
n., bairro, na cidade de
....., est., DECLARA para fins de
participação no Pregão Presencial n. 003/2015, declara sob as penas da Lei, que não
mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu
quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Dr. Edgar Neto de Araújo, 169-A – Centro – Fone: (19) 3862-1174



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – PROCESSO Nº 7.607/2015

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)
....., com sede
à (rua/av./praça)
nº, bairro, na cidade de
....., est., inscrita no CNPJ sob o n.
..... e IE n., através de seu
..... (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
....., portador(a) do
CPF n. e RG n., residente
e domiciliado(a) à (rua/av./praça)
n., bairro, na cidade de
....., est., DECLARA com base
nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/06, que é
..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO
PORTE).

..... de 2.015
cidade dia mês

.....
assinatura

OBS: Esta declaração para ter efeito deverá estar com firma reconhecida da assinatura.



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – PROCESSO Nº 7.607/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREGÃO N. 003/2015.

Ao ____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representada pelo Senhor Secretario Interino de Governo **Jonas Alves de Araújo Filho**; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n. 003/2015 e aquelas enunciadas conforme segue.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor acima relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim mediante emissão da respectiva O.C (ordem de compra), observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n. 003/2015.

2.2 O Município de Mogi Mirim, através da Secretaria de Saúde, solicitará via pedido de fornecimento e envio da O.C (ordem de compras), dos medicamentos.

2.3 As entregas deverão ser por conta e risco da detentora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os medicamentos, marcas e respectivos valores.

2.4 As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado da Prefeitura de Mogi Mirim, localizada a Av. Adib Chaib, n. 2.250, aos cuidados de Zoraide – 019-3805.2255.

2.5 O prazo de entrega dos medicamentos será de **07 (sete) dias úteis**. Este prazo poderá ser prorrogado apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim, sob pena de decair o direito á contratação.

2.6 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos medicamentos, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pela Secretaria de Saúde.



3.2 Caso transcorridos 16 (dezesesseis) dias ou mais, sem que tenha havido o pagamento de Nota Fiscal, cujo devido aceite esteja lançado em seu corpo, a CONTRATADA fará jus ao seu pagamento acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária devida pelo período até o efetivo pagamento, calculada com base no índice do IPCA/IBGE.

3.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

3.3.1 – Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ato Cotepe ICMS 35 de 24/11/2010 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24(vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

3.4 – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho.

3.5 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados serão confrontados pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

5.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



6.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DA GARANTIA DOS MEDICAMENTOS

7.1 Os fornecedores serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos medicamentos que porventura sejam entregues com embalagens amassadas, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta ou não compatíveis com as especificações constantes no anexo I do edital, proposta de preços.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial.

10. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

A/C GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

RUA DR. EDGAR NETO DE ARAÚJO, N. 169-A, CENTRO

CEP: 13.800-178/MOGI MIRIM/SP

FONE: 19 -3805.4383/3862.1174

FORNECEDOR REGISTRADO:

10.2 Fica definido que o Secretário de Saúde será o Administrador da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos de item, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas de empenhos e fiscais junto ao Fornecedor, Secretaria de Finanças e Setor de Almoarifado, bem como outros atos que se referem a este.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2014 e no que couber em 2015.

557-011602.1030104502.153-33903000

12. DAS PENALIDADES

12.1 A empresa detentora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotado o prazo de entrega definido no item II deste contrato (ata de Registro de Preços) e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 dias.

12.3 Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:



- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.5 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

13. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As empresas vencedoras se obrigam a cumprirem todas as determinações e exigências contidas na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n. 003/2015 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido edital, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

14. DO FORO

14.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2015.

Gerson Luiz Rossi Júnior
Secretário de Saúde

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

DE ACORDO:

Secretaria de Negócios Jurídicos



ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – PROCESSO Nº 7.607/2015

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Órgão: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Ata de Registro de Preços N.º ____/2015.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a atender processos judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Fornecedor Registrado:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2015.

Gerson Luiz Rossi Júnior
Secretário de Saúde

Fornecedor Registrado